# A FOLHA

**Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba**

**Itabaiana-Paraíba, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2019 - Ano XCII - Nº 147** **www.itabaiana.pb.gov.br**


**DECRETO Nº. 18, de 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 24, 30 e 31 DE DEZEMBRO DE 2019, DISPÕE SOBRE O SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-PB**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município de Itabaiana-PB, nos dias **24, 30 e 31 de dezembro do ano em curso**, em razão das festividades do Natal e Réveillon.

**Parágrafo único**. Ficam excetuados da provisão contida no caput desde artigo, os serviços essenciais do município, quais sejam:

I – Limpeza urbana;

II – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU);

III – Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Itabaiana – PB; e

IV – Demais serviços considerados emergenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itabaiana - Paraíba, 23 de dezembro de 2019.

Lúcio Flávio Araújo Costa
**Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB**





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
DECRETO Nº 0016/2019, de 25 de Novembro de 2019

Decreto Nº 0019/2019 de 23/12/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesa orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municip demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 07692018 de 27/11/2018

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.500,00 (seis mil , quinhentos reais ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 010 | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA | |
| 2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.1001.2001.0160000000.001 | PENSÕES | 1.000,00 |
| 01.001.1001.2001.0160110000.001 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| | Valor Total da Ação ( 2001 ) R$ | 6.000,00 |
| | Valor Total do Órgão ( 01010 ) R$ | 6.000,00 |
| | Valor Total R$ | 6.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 6.500,00 (seis mil , quinhentos reais ). Descriminado nas seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 01010 | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA | |
| 1001 | AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA M | |
| 01.001.1001.1001.4400000000.001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.000,00 |
| | Valor Total da Ação ( 1001 ) R$ | 6.000,00 |
| | Valor Total do Órgão ( 01010 ) R$ | 6.000,00 |
| | Valor Total R$ | 6.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ITABAIANA 23/12/2019

LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA
PREFEITO


**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

**A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba**
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

**Lúcio Flávio Araújo Costa**
Prefeito Constitucional

**Geraldo Minervino de Moraes**
Secretário de Gestão e Planejamento

**Edna Louro**
Diretora de Atos e Publicações